

# TERMO DE USO ASSINATURAS ESTILO VIP

---

## REGULAMENTO GERAL

1. O plano é de uso pessoal e intransferível;
2. O assinante é responsável por seus agendamentos;
3. Agendamentos sujeitos a disponibilidade de horário;
4. Os agendamentos podem ser feitos com até 10 dias de antecedência;
5. O assinante tem 10% de desconto em qualquer serviço adicional ao plano (exp. sobrancelha, luzes etc);
6. O assinante não poderá fazer agendamentos VIP quando estiver inadimplente;
7. A data de vencimento do plano será sempre no mesmo dia do primeiro pagamento. Podendo ser alterada a cada 3 meses;
8. Pagamentos em atraso não mudam a data de vencimento do plano;
9. Em caso de faltas sem aviso prévio de 1h, o cliente será notificado. A partir da 2º falta sem aviso prévio de 1h será aplicada uma multa equivalente a 50% do serviço agendado no ato da falta. Sem a possibilidade de renovação do plano sem o pagamento da multa. O excessos de faltas pode acarretar no cancelamento do plano;
10. Não fazemos estorno em caso de não uso do plano. O cancelamento é de responsabilidade do assinante;
11. Caso haja alguma alteração no plano por parte da Barbearia , avisaremos com 30 dias de antecedência.
12. A barbearia se reserva ao direito de cancelar o plano caso haja desrespeito às regras ou aos profissionais.

## REGULAMENTO PLANOS SMART

- 13.1 O plano dá direito a 4 agendamentos mensais dentro da vigência do seu plano. Se a sua adesão foi no dia 10/03 sua vigência vai até 10/04. A cada pagamento e renovação do plano começa do outro ciclo e são creditados os 4 agendamentos;
- 13.2 Os agendamentos não são cumulativos, caso não tenha sido usado no mês anterior, ao início de outro mês será zerado e creditado outros 4 agendamentos;
- 13.3. Os 4 agendamentos são compostos por 3 serviços do plano contratado, mais 1 serviço com hidratação cortesia (a hidratação é opcional);
- 13.4. Em planos de corte e barba não será possível fazer o agendamento do serviço separado. O cliente deverá sempre agendar os serviços do plano contratado juntos;
- 13.5. Em caso de faltas sem aviso prévio de 1 hora de antecedência o cliente será penalizado com a perda do agendamento ou multa no valor de 50% do valor do serviço avulso. Na primeira falta do mês vigente a penalidade será a perda do agendamento ou seja será debitado 1 agendamento. Na segunda falta será cobrado uma multa de 50% do serviço agendado com base no valor do avulso. Exemplo: corte avulso 35,00 a multa será de 17,50). A cada mês inicia um novo ciclo e as faltas são zeradas.

## REGULAMENTO PLANOS BLACK

- 14.1 O plano dá direito à agendamentos ilimitados dentro da vigência do seu plano. Se a sua adesão foi no dia 10/03 sua vigência vai até 10/04. A cada pagamento e renovação do plano começa outro ciclo. Caso o pagamento não seja realizado o plano ficará inativo e não será possível fazer agendamentos VIP até que seja realizado o pagamento;
- 14.2 Além dos serviços contratados no plano, o cliente poderá agendar a cada mês 1 serviço com hidratação cortesia, que só pode ser agendado atrelado ao serviço de corte ou corte e barba;
- 14.3. O cliente dos planos Black pode fazer agendamentos de serviços de corte e barba separados de acordo com a sua preferência. Não sendo obrigatório para os contratantes de Corte e Barba, agendar os serviços juntos;
- 14.4. Em caso de faltas sem aviso prévio de 1 hora de antecedência o cliente será notificado e penalizado com a multa de 50% do serviço avulso. Na primeira falta receberá uma notificação, em caso de reincidência será aplicada a multa de 50% do serviço agendado com base no valor do avulso. Exemplo: corte avulso 35,00 a multa será de 17,50). A multa poderá ser paga no cartão de crédito cadastrado para pagamento do plano, na maquininha (débito ou crédito), no PIX ou dinheiro . Só será possível a renovação do plano após o pagamento da multa